



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PONTE PRETA/RS

PARECER JURÍDICO

Referência: PROJETO DE LEI N. 016 DE 26 DE
MARÇO DE 2020

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Emenda: PROJETO DE LEI QUE "ALTERA
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.153/2019,
CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I. RELATÓRIO

Trata-se de propositura encaminhada à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para emissão de Parecer relativo ao Projeto de Lei n. 016 de 26 de Março de 2020, de autoria do Executivo Municipal, que cria o Cargo em Comissão de Coordenador Municipal da Farmácia Básica e dá outras providências.

É o sucinto relatório.

Passa-se a análise jurídica.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

II. ANÁLISE JURÍDICA DO PROJETO

A competência do Senhor Prefeito Municipal para iniciar o processo legislativo, tratada no presente projeto, está em conformidade com o Artigo 41, I, da Lei Orgânica Municipal e demais Artigos da Constituição Federal.

O Projeto apresentado pelo Poder Executivo visa a criação de Cargo em Comissão de Coordenador Municipal da Farmácia Básica no âmbito da Administração Pública Municipal.

Registra-se que a criação de novos cargos implica aumento de despesa de caráter continuado, o que faz incidir o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n. 101/2000), cujos artigos 16 e 17 exigem as seguintes medidas:

- a) estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
- b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- c) demonstração da origem dos recursos para o custeio.

O Executivo Municipal encaminhou juntamente com o Projeto de Lei, ora analisado, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, e a declaração da conformidade dos limites globais das despesas com pessoal. Portanto, sua propositura está em conformidade com a LRF, tendo em vista, que veio acompanhada dos documentos necessários.

Além disso, nosso País passa pela pandemia do CoronaVirus (COVID-19), sendo que medidas de cunho urgentes precisam ser executadas na área da saúde a fim de conter o vírus.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
CÂMARA DE VEREADORES

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

Assim, entende-se que o Projeto em referência se encontra em conformidade com as normas constitucionais e com a Lei Orgânica Municipal.

III. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, SMJ, a Assessoria Jurídica opina pela Constitucionalidade do Projeto de Lei n. 016/2020, estando apto para tramitar regularmente perante este Egrégio Plenário, a fim de apreciar seu mérito.

O presente Parecer tem caráter exclusivamente técnico e opinativo, não vinculando esta Casa em suas conclusões ou motivações.

É o Parecer.

Câmara de Vereadores de Ponte Preta/RS, 27 de Março de 2020.

GRAZIELA MARIA FAVRETTO
OAB/RS 85.193
Assessora Jurídica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE PRETA
TRABALHANDO PELA NOSSA GENTE

Página de assinaturas

Graziela Favretto
013.809.080-78

Janaíne Olívio
039.951.790-10

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 27 Mar 2020
18:57:02 | | Graziela Favretto criou este documento. (E-mail: grazielafavretto@yahoo.com.br, CPF: 013.809.080-78) |
| 27 Mar 2020
18:57:03 | | Graziela Favretto (E-mail: grazielafavretto@yahoo.com.br, CPF: 013.809.080-78) visualizou este documento por meio do IP 177.11.363.78 localizado em Erval Grande - Rio Grande do Sul - Brasil. |
| 27 Mar 2020
18:57:11 | | Graziela Favretto (E-mail: grazielafavretto@yahoo.com.br, CPF: 013.809.080-78) assinou este documento por meio do IP 177.11.363.78 localizado em Erval Grande - Rio Grande do Sul - Brasil. |
| 30 Mar 2020
08:35:38 | | Janaíne Olívio (E-mail: janaradeconceptra@gmail.com, CPF: 039.951.790-10) visualizou este documento por meio do IP 177.11.83.23 localizado em Campinas do Sul - Rio Grande do Sul - Brasil. |
| 30 Mar 2020
08:36:47 | | Janaíne Olívio (E-mail: janaradeconceptra@gmail.com, CPF: 039.951.790-10) assinou este documento por meio do IP 177.11.83.23 localizado em Campinas do Sul - Rio Grande do Sul - Brasil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: #14990c2180515412ca1bb8b01709a17c76e52909b153c49b14105536f27a09
<https://painel.autentique.com.br/documentos/73c04a65c0b6e460406b5cdfdb71611e9dad18c49d81c384>

